

TC 015.068/2005-4

Natureza: Recurso de Revisão (Prestação de Contas de 2004)

Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Recorrente: Ministério Público junto ao TCU, representado pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revisão no âmbito da Prestação de Contas de 2004 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, impetrado pelo Ministério Público junto ao TCU.

Instruindo o feito, a unidade técnica noticiou que o Ministério Público havia anteriormente protocolado, pelos mesmos elementos deste processo, Recurso de Revisão às Contas de 2003 do Incra, distribuído ao Ministro José Jorge antes do sorteio que me designou relator deste recurso de 2004.

Assim, ante o disposto no art. 288, §6º, do Regimento Interno, *verbis*: “*se os elementos que deram ensejo ao recurso de revisão referirem-se a mais de um exercício, os respectivos processos serão conduzidos por um único relator...*”, e considerando haver relator primeiramente sorteado, acompanho a proposta do subitem 3.2 da unidade técnica (Peça 160) e declino da relatoria dos presentes autos.

Encaminhem-se os autos ao Ministro José Jorge para as providências que entender pertinentes.

Gabinete, em de dezembro de 2012

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Ministro